



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 182/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.084.818/0001-89, com sede na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16983	<p>Prestação de serviços de gestão manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste;</p> <p>Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal;</p> <p>Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante;</p> <p>Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.</p>		SERV	12,00	3.750,00	45.000,00
TOTAL								45.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensalmente conforme execução dos serviços contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.  
 PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de serviço, de acordo com a necessidade da administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança, administrativa ou judicial.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente à esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GUILHERME SCHREINER.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, cinco dias de agosto de 2020

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO A. R. DE SOUZA EIRELI - ME**  
CNPJ N°: 07.084.818/0001-89  
**ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**  
CPF N°: 862.526.909-53

Testemunhas:

**LUCIANA GABROSKI PINTO**  
CPF N°: 044.777.179-54

**VALDECIR PEREIRA LEITE**  
CPF N°: 717.616.759-15



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

000105

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME

CNPJ Nº 07.084.818/0001-89

Representante: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA

CPF nº 862.526.909-53

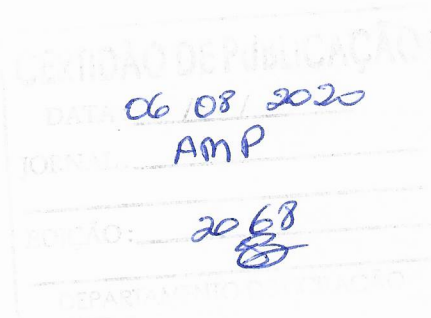
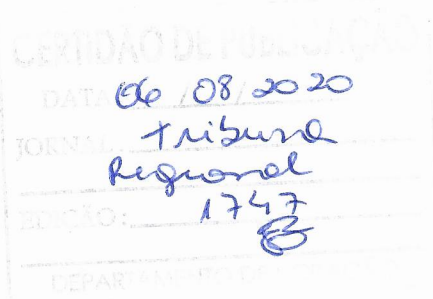
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ Nº 15.082.583/0001-14  
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
 CPF nº 884.567.571-87  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.775,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)  
 VIGÊNCIA: 03/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**836F2A44

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020**  
**PROCESSO Nº 462/2020**  
**UASG 987857**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 05 de agosto de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**07A674C4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020**  
**PROCESSO Nº 460/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/08/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**FB3EF2E2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020**  
**PROCESSO Nº 464/2020**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia do município, para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/08/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de agosto de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**3DC70CC5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

**CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME**  
**CNPJ Nº 07.084.818/0001-89**

**Representante: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**  
**CPF nº 862.526.909-53**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.**

**VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**  
**VIGÊNCIA: 04/08/2021**

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**2C95CE91**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 20.443/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido a servidora MARILIA PEDROLINA TERRES, matrícula 66-1, ocupante do cargo em Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 24 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 2020.

Publique-se.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Graboski Pinto

**Código Identificador:**BCEB0824**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 009/2020, cujo objeto é a aquisição de tapetes tipo capacho para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Divigolden Divisórias Forros e Pisos EIRELI - ME (CNPJ 20.794.378/0001-11)**, pelo preço total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

São Jerônimo da Serra, 05 de agosto de 2020.

**SIDNEY NAVARRO JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Natália de Souza Gouvea da Silva

**Código Identificador:**F74BCD2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 063/2020 PE 014/2020****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2020

CONTRATO Nº 63/2020

**OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para escritório, eletrodomésticos, hospitalar e Academia de Ar Livre para estruturação da rede no âmbito do SUAS na modalidade de Programação: forma de aplicação do recurso oriundo de emenda parlamentar na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. EMPRESA CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA**  
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR  
VALOR: R\$ 2.707,62 (dois mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos)  
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

**MUNIZ & ROCHA LTDA****Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

**Código Identificador:**9B060D44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 064/2020 PE 014/2020****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 14/2020

CONTRATO Nº 64/2020

**OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para escritório, eletrodomésticos, hospitalar e Academia de Ar Livre para estruturação da rede no âmbito do SUAS na modalidade de Programação: forma de aplicação do recurso oriundo de emenda parlamentar na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. EMPRESA CONTRATADA: LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR  
VALOR: R\$ 14.967,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)  
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de agosto de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito em exercício.

**LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA****Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

**Código Identificador:**4D9DAD2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
14/2020****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Laercio Pereira Correia, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 49/2020

LICITAÇÃO Nº. 14/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais permanentes para escritório, eletrodomésticos, hospitalar e Academia de Ar Livre para estruturação da rede no âmbito do SUAS na modalidade de Programação: forma de aplicação do recurso oriundo de emenda parlamentar na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

**FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:****BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E  
ELETRODOMESTICOS LTDA**

VALOR R\$ 6.093,00 (Seis mil e noventa e três reais)

**EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E  
HOSPITALARES EIRELI**

VALOR R\$ 14.790,00 (Quatorze mil e setecentos e noventa reais)

**FERNANDO PEREIRA EIRELI**

VALOR R\$ 4.600,61 (Quatro mil e seiscentos reais e sessenta um centavo)

**G.C. ARAUJO – MOVEIS DE AÇO**



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes details for split air conditioning units.

TOTAL 3.029,50

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes details for split air conditioning units.

TOTAL 2.775,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 PROCESSO Nº 462/2020 - UASG 987857

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 PROCESSO Nº 460/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO CONTRATO Nº 182/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes details for website management services.

TOTAL 45.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - Processo nº 437/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Média Desconto (%), Total dos Itens. Includes details for hospital services.